

**第 167/2010 號社會文化司司長批示**

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款和第七條，以及第123/2009號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

一、轉授一切所需權力予澳門理工學院院長李向玉或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“徐裕權建築商”簽訂為澳門理工學院供應傢俬的合同。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零一零年十二月十三日

社會文化司司長 張裕

**第 168/2010 號社會文化司司長批示**

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款和第七條，以及第123/2009號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

一、轉授一切所需權力予澳門理工學院院長李向玉或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“中域辦公傢俬貿易行”簽訂為澳門理工學院供應傢俬的合同。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零一零年十二月十三日

社會文化司司長 張裕

**第 171/2010 號社會文化司司長批示**

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第21/2004號行政法規第四條第二款的規定，作出本批示。

一、委任澳門酒店協會代表楊振業為旅遊發展輔助委員會成員，以代替原代表陳健文。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零一零年十二月十日

社會文化司司長 張裕

**Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 167/2010**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 123/2009, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. São subdelegados no presidente do Instituto Politécnico de Macau, Lei Heong Iok, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de fornecimento de mobiliário ao Instituto Politécnico de Macau, a celebrar com «Construtor Civil Choi U Kun».

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

13 de Dezembro de 2010.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

**Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 168/2010**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 123/2009, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. São subdelegados no presidente do Instituto Politécnico de Macau, Lei Heong Iok, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de fornecimento de mobiliário ao Instituto Politécnico de Macau, a celebrar com «Mobílias Union».

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

13 de Dezembro de 2010.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

**Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 171/2010**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 21/2004, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É designado como membro da Comissão de Apoio ao Desenvolvimento Turístico, Yeung, Chun Yip Samuel, em substituição de Khan Zaridad, como representante da Associação de Hotéis de Macau.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

10 de Dezembro de 2010.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*